

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2010 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA** torna pública a retificação do Edital n.º 01/2010 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Teresina no dia 25 de junho de 2010.

Os itens abaixo passam a ter a redação indicada e não como constou no Edital nº 01/2010 de Abertura de Inscrições.

Retifica-se o nome do Edital que passa a ser **Edital nº 02/2010 de Abertura de Inscrições**.

CAPÍTULO III. DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

Onde se lê:

4. As inscrições ficarão abertas, **exclusivamente**, através da **internet**, no período de **10 horas do dia 05/07/2010 às 14 horas do dia 21/07/2010**, observado o horário de Brasília, de acordo com o item 5 deste Capítulo.

Leia-se:

4. As inscrições ficarão abertas, **exclusivamente**, através da **internet**, no período de **10 horas do dia 05/07/2010 às 14 horas do dia 16/09/2010**, observado o horário de Brasília, de acordo com o item 5 deste Capítulo.

Onde se lê:

- 5.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s), no valor de **R\$ 192,41** (cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições (**21/07/2010**).

Leia-se:

- 5.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s), no valor de **R\$ 192,41** (cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições (**16/09/2010**).

CAPÍTULO VII. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE, ITEM 4, Fórmula utilizada:

Leia-se: Fórmula utilizada: $NP = \frac{A - \bar{x}}{s} \times 10 + 50$

NP= Nota padronizada

A = Número de acertos dos candidatos

\bar{x} = Média de acertos do grupo

s = Desvio padrão

CAPÍTULO X. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, NUMERAÇÃO DOS ITENS 1, 2 e 3

Leia-se:

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à somatória da nota padronizada obtida na Prova Objetiva, da nota obtida na Prova Discursiva e dos pontos atribuídos aos Títulos.
2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
3. Na hipótese de igualdade de nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO TRIBUTÁRIO

Excluem-se os itens 11, 12 e 13.

Os itens 14, 15, 16 e 17 passam a ser, respectivamente, 11, 12, 13 e 14.

DIREITO MUNICIPAL

Exclua-se o item 18.

Os itens 19, 20, 21, 22 e 23 passam a ser, respectivamente, 18, 19, 20, 21 e 22.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Leia-se como segue e não como constou:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	25/06/2010
Abertura das Inscrições	05/07/2010
Período de solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição	04/08/2010 a 06/08/2010
Divulgação do resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor de inscrição deferidos e indeferidos.	20/08/2010
Divulgação do resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor de inscrição deferidos e indeferidos, após análise de recursos.	13/09/2010
Encerramento das Inscrições	16/09/2010
Aplicação da 1ª Fase: Prova Objetiva	24/10/2010
Divulgação dos gabaritos preliminares e das questões da 1ª Fase: Prova Objetiva	25/10/2010
Publicação do Resultado da 1ª Fase: Prova Objetiva	26/11/2010
Aplicação da 2ª Fase: Prova Discursiva	09/01/2011
Publicação do Resultado da 2ª Fase: Prova Discursiva	11/02/2011
Prazo para envio dos Títulos	23/03/2011 a 25/03/2011
Publicação do Resultado da pontuação dos Títulos	15/04/2011
Publicação do Resultado Final	13/05/2011

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA no uso de suas atribuições e tendo em vista o Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Procurador do Município e formação de cadastro de reserva pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria resolve divulgar a **abertura do período para recebimento dos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.**

1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.
 - 1.1 A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.
 - 1.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
 - 1.3 A veracidade das informações prestadas pelo candidato no Formulário de Inscrição será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
2. Os requerimentos de isenção do pagamento de que trata o item anterior somente serão realizadas via internet, no período de **10h do dia 04/08/2010 às 14h do dia 06/08/2010 (horário de Brasília)**, na forma do item 3 do Capítulo III do Edital nº 02/2010 de Abertura de Inscrições.
3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - a) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
 - 5.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
6. A partir de 20/08/2010, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos do indeferimento.
7. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido deverá retornar ao *site* da Fundação Carlos Chagas para efetuar sua inscrição até a data limite de 16/09/2010.
 - 7.1 Ao acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas, o sistema de inscrição informará ao candidato, automaticamente, que o seu requerimento de isenção do pagamento da inscrição foi deferido, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
 - 7.2 O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do Concurso.
8. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no *site* da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas.
 - 8.1 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de procurador na Procuradoria Geral do Município de Teresina - Rua Firmino Pires, 379, Sul/Centro, Ed. Saraiva Center – Teresina/PI, das 10 às 16 horas, nos dias a serem oportunamente divulgados no DOC.
 - 8.2 Os recursos deverão ser confeccionados conforme demais instruções constantes do Capítulo XI. Dos Recursos do Edital nº 02/2010 de Abertura de Inscrições.
 - 8.3 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão gerar o boleto no *site* da Fundação Carlos Chagas e efetivar seu pagamento na forma do item 3 do Capítulo III do Edital nº 02/2010 de Abertura de Inscrições.
 - 9.1 O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do boleto terá o pedido de inscrição invalidado.
10. Em decorrência abertura do período para recebimento dos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, fica resguardado o direito de solicitar a devolução do valor da inscrição os candidatos inscritos e que se enquadrem na condição descrita no item 1 deste Edital, obedecidas as normas estabelecidas abaixo:
11. Os candidatos inscritos conforme indicado acima deverão solicitar a devolução do valor pago no ato de sua inscrição, exclusivamente por meio da Internet no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, no período das 10 h do dia 14/09/2010 às 14 h do dia 16/09/2010 (horário de Brasília).
 - 11.1 Não serão aceitas solicitações de devolução do valor da inscrição após o período mencionado no item 11 deste Edital.
 - 11.2 Ao candidato será fornecido comprovante de solicitação de devolução do valor pago de inscrição no certame.
 - 11.3 Os candidatos que não solicitarem a devolução do valor da inscrição, no período mencionado no item 11 deste Edital, estarão automaticamente inscritos no concurso.
12. Os demais procedimentos para a restituição do valor pago serão divulgados através de Edital a ser publicado, após o período de solicitação de devolução do valor pago de inscrição.
13. Para os demais candidatos que efetivaram o pagamento do valor da inscrição ficam mantidas as inscrições efetivadas no período de 05 a 23/07/2010 e não serão aceitos pedidos de devolução do valor da inscrição.
14. Os demais itens do Edital nº 02/2010 de Abertura de Inscrições e retificações posteriores permanecem inalterados.